



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b>			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Pará			04.567.897/0001-90	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, n° 3089, Bairro do Souza				
<b>CIDADE</b>	<b>U.F.</b>	<b>C.E.P.</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>EA - Esfera Administrativa</b>
Belém	PA	66.613-710	(91) 3205-3000	Estado
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>			<b>C.P.F.</b>	
Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos				
<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>		<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
	Desembargadora Presidente			1309
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b>			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b>	
<b>MUNICÍPIO DE DOM ELISEU</b>			22.953.681/0001-45	
<b>ENDEREÇO</b>				
Avenida Juscelino K. de Oliveira, n.º 02, Bairro: Centro, email: gabinete@domeliseu.pa.gov.br.				
<b>CIDADE</b>	<b>U.F.</b>	<b>C.E.P.</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>EA - Esfera Administrativa</b>
DOM ELISEU	PA	68.633-000	(94) 3335-2210	Município
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>		<b>C.P.F.</b>	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>
GERSILON SILVA DA GAMA		394.XXX.XXX-87	2XXXX14 – SSP/PA	Prefeito Municipal

TJPA-MEM-2024/15036  
HSA





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<p><b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b></p> <p>Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras no Município de <b>Dom Eliseu</b>.</p>	<p><b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b></p> <p>60 (sessenta) meses.</p>
<p><b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b></p> <p>Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no município de <b>Dom Eliseu</b>, em favor da Vila Bela Vista com vistas ao acesso à justiça.</p>	
<p><b>OBJETIVO</b></p> <p>Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais</p> <p><b>ESPECÍFICOS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID;</li> <li>2. Resguardar os excluídos digitais;</li> <li>3. Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;</li> <li>4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;</li> <li>5. Celeridade processual;</li> <li>6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.</li> </ol>	
<p><b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b></p> <p>Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025, visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil</p>	

**3. METAS A SEREM ATINGIDAS**

TJPA-MEM-2024/15036  
HSA





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Ampliação do acesso à justiça no município.

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça

#### 4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

#### 5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

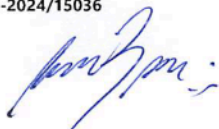
#### 6. METODOLOGIA

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decidido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

#### 7. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá

TJPA-MEM-2024/15036  
HSA



8



TJPAPRO202402742V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ao Magistrado da Comarca de **Dom Eliseu** a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

### 9.1 - OBRIGAÇÕES DO TJPA:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais participantes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Fornecer os mobiliários adequados, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID, bem como os materiais de escritório necessários ao funcionamento das atividades;
- h) Resolver os casos omissos;
- i) Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais participantes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- j) Disponibilizar:
  - I. 01 (um) notebook acompanhado de mouse e teclado;
  - II. 02 (dois) monitores de 20" ou superior;
  - III. 01 (um) nobreak;
  - IV. 01 (uma) Impressora Multifuncional / ou Impressora Laser mais um Scanner;
  - V. 01 (uma) Webcam;
  - VI. 01 (um) aparelho celular com linha habilitada;

TJPA-MEM-2024/15036  
HSA



9



TJPA-PRO-2024-02742V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- VII. 1 (uma) mesa reta de 1,20m com 03 (três) gavetas, cor ovo;
- VIII. 01 (uma) cadeira modelo digitador, cor preta;
- IX. 02 (duas) cadeiras fixas, cor azul;
- X. 01 (um) armário baixo de 2 m, com 02 (duas) portas em MDF, cor ovo;
- XI. 02 (duas) poltronas tipo ferradura;
- XII. 04 (quatro) almofadas;
- XIII. 01 (uma) mesa de centro;
- XIV. 01(um) quadro decorativo; e
- XV. 01 (uma) placa de implantação do PID.

**5.2 Compete ao Município de Dom Eliseu:**

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
  - IV. 01 (um) Roteador wi-fi;
  - V. 01 (um) Suporte tripé flexível para celular;
  - VI. Acesso à internet.
- c) Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

**10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

A representante legal do partícipe, declara, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

TJPA-MEM-2024/15036  
HSA



10



TJPA-PRO-2024-02742V01

